

## **EDITAL Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2024**

### **REGULAMENTA A LEI Nº 784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO “PAULO FREIRE” PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – ÂMBITO DOS DOCENTES.**

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

**CONSIDERANDO** a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784 de 06 de março de 2023 e Lei Municipal nº 834 de 22 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que os Profissionais do Magistério são os principais agentes no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

**CONSIDERANDO** a importância da iniciativa do Prêmio “Paulo Freire”, em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo de ensino e aprendizagem, os princípios de inclusão e equidade, valorizando a interdisciplinaridade nas diferentes áreas do saber, bem como o uso de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras que fortaleçam os avanços dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA),

DECRETA:

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Os Profissionais Magistério dos diferentes segmentos e/ou modalidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver um Projeto Educacional inovador e inscrever-se no respectivo processo.

**§ 1º.** O PRÊMIO "PAULO FREIRE", visa estimular propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade, o aspecto lúdico, inclusivo e de equidade nas diferentes áreas do saber e componentes curriculares da rede.

I - Os projetos devem versar sobre temáticas com relevância social e pedagógica, respeitando os princípios basilares dos direitos humanos e a formação integral dos estudantes.

II - Fica estabelecido que a execução dos projetos **NÃO pode comprometer** o cumprimento do programa curricular das instituições da rede, e os conteúdos de suas respectivas áreas de atuação.

III- Os projetos deverão considerar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino na perspectiva de fortalecê-los;

IV- Os projetos deverão ser desenvolvidos **imprescindivelmente com estudantes** da rede.

V- No Ensino Fundamental II só será permitido o desenvolvimento de até dois projetos por turma. Havendo a submissão de mais de dois projetos para a mesma turma, caberá à gestão da escola, por meio de sorteio, determinar qual projeto será desenvolvido.

VI - Fica vedada a submissão de propostas desenvolvidas na primeira edição (2023) do Prêmio Paulo Freire.

VII - Os projetos submetidos no âmbito da Educação Especial deverão desenvolver propostas que contemplem as diferentes peculiaridades do público-alvo do AEE e dos

estudantes com necessidades específicas de aprendizagem, conforme orientações das *Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica*.

VIII - Na Educação Infantil devem ser considerados os direitos de aprendizagem e campos de experiência propostos para esta etapa educacional.

**§2º.** Mediante a intencionalidade do Prêmio, os profissionais deverão considerar:

- I - O conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;
- II - Originalidade do projeto, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.

**§3º.** Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais docentes poderão participar:

- I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola).
- II – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano).
- III – Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano).
- IV – Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.
- V – Educação de Jovens e Adultos.

**§4º.** São condições fundamentais para participar do Prêmio no âmbito docente:

- I – Estar em pleno exercício docente na rede municipal de ensino, atuando nas escolas da rede há pelo menos 04 meses.
- II – Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.

**§5º.** Serão desclassificados do processo os profissionais que:

- I – Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
- II - Apresentarem 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso, de julho a dezembro de 2024.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º.** À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá à escolha criteriosa dos vencedores.

**Art. 3º.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

- I – a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
- II – a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.

**Art.4º.** A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.

**Art.5º.** Caberá a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as datas previstas no cronograma – Anexo I:

- I – protocolar as inscrições das propostas inscritas;
- II – realizar o armazenamento seguro dos portfólios do concurso;
- III – avaliar as apresentações das propostas;
- IV – pontuar as propostas nas quatro (04) fases numeradas neste edital, avaliando e atribuindo nota a cada fase realizada.

**Art.6º.** A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os profissionais da rede.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art.7º.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/>

**Parágrafo único:** no ato da inscrição os candidatos deverão enviar em anexo:

- Cópia da cédula de identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do autor do projeto;
- Declaração de vínculo com a rede municipal de ensino do corrente ano – contracheque ou outro comprovante do proponente da proposta;
- Projeto em formato PDF, atentando-se à estrutura do projeto exigido no anexo

II deste edital.

- Os projetos deverão ser submetidos unicamente de forma individual, conforme este regulamento.

**Art.8º.** Os proponentes da proposta deverão atentar-se às seguintes especificações:

I – O profissional do magistério só poderá se inscrever no “Prêmio Paulo Freire – 2024”, tanto no âmbito do edital para docentes quanto no âmbito do edital para gestão escolar, em um único vínculo; portanto, só será aceito um projeto por profissional.

**Art. 9º.** Somente permanecerão participando do processo os profissionais docentes que obtiverem o deferimento da inscrição.

**Art. 10º.** Caso haja empate na nota final entre os profissionais em cada etapa ou modalidade de ensino, será considerado vencedor aquele que:

- I - obtiver a maior nota na Fase III do concurso;
- II- apresentar maior pontuação na avaliação institucional de desempenho proposto no anexo VI deste edital.

Parágrafo único: A pontuação na avaliação institucional de desempenho só será considerada se o candidato atingir o mínimo de 70% dos critérios avaliados.

## DA SELEÇÃO

**Art. 11º.** A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.

§ 1º. Os projetos poderão unicamente ser inscritos de maneira individualizada, sem coautoria.

§ 2º. A seleção obedecerá às seguintes fases:

<b>Fase (eliminatória):</b>	<b>1</b>	Avaliação do Projeto Escrito, conforme o Anexo II.
<b>Fase (eliminatória):</b>	<b>2</b>	Apresentação do Projeto à Comissão, conforme o Anexo III.
<b>Fase</b>	<b>3</b>	Realização da Mostra dos Resultados, conforme o Anexo IV.

<b>(eliminatória):</b>	
<b>Fase</b> <b>4</b>	Avaliação dos Portfólios, conforme o Anexo V.
<b>(eliminatória):</b>	
<b>Fase</b> <b>5</b>	Realização da Avaliação Institucional de Desempenho, conforme Anexo VI.
<b>(classificatória):</b>	

§ 3º. Para efeitos de desempate, considerar os itens do Art 10º deste edital.

§ 4º. As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital - Anexo I.

§ 5º. A nota final do candidato será calculada mediante a média da somatória da pontuação obtida em cada uma das fases do concurso.

$$NF = \frac{NF1 + NF2 + NF3 + NF4 + NF5}{5}$$

Onde:

NF1 corresponde a Nota da Fase 1;

NF2 corresponde a Nota da Fase 2;

NF3 corresponde a Nota da Fase 3;

NF4 corresponde a Fase 4;

NF5 corresponde a Fase 5;

NF corresponde a Nota Final.

§ 6º. Em cada fase do prêmio o autor do projeto terá que atingir no mínimo a nota 7,0, com exceção da Fase V.

§ 7º. Só seguirão adiante no concurso os candidatos que forem aprovados em cada fase.

**Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação promoverá oficina de elaboração de projetos pedagógicos. Os candidatos que participarem do curso e concluírem integralmente, conforme carga horária total certificada, terão acrescidos 2,0 (dois pontos) à nota da fase 1 (projeto escrito). Para o cômputo nessa fase, é de responsabilidade do candidato o envio do**

certificado de participação para o email [premiopaulofreire2024.projeto@gmail.com](mailto:premiopaulofreire2024.projeto@gmail.com) até o dia 09 do mês de agosto do corrente ano.

## DA PREMIAÇÃO

**Art.12º.** Serão premiados neste Prêmio 26 projetos, contemplando as etapas e modalidades de ensino, conforme o disposto na tabela abaixo:

<b>Etapas/Modalidade</b>	<b>Prêmio</b>
Educação Infantil	04
Ensino Fundamental Anos Iniciais	10
Ensino Fundamental Anos Finais	09
Educação de Jovens e Adultos	02
Educação Especial	01
<b>Total</b>	<b>26 Prêmios</b>

**§1º** Ao final do concurso, considerando o número de projetos aprovados e havendo vacância de premiações, em ambos os editais (docentes e gestão escolar), as premiações poderão ser remanejadas atentando-se a ordem geral de classificação até o limite de premiações ofertadas no Prêmio Paulo Freire 2024.

**§2º** Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), por projeto.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.13º.** Ao participarem desse Prêmio, nos termos do regulamento do presente edital, os participantes estarão automaticamente cedendo o uso de sua imagem e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir ou qualquer outra forma delas.

**Art.14º.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão avaliados pela Comissão deste concurso, sendo as suas

decisões soberanas e irrecorríveis.

## ANEXOS

### ANEXO I

<b>Cronograma Geral do Prêmio - “Paulo Freire” -</b>	
Lançamento do Edital	29 de junho
Realização das Inscrições	30 de Junho a 19 de Julho
Resultado das Inscrições Homologadas	01 de Agosto
Resultado da Avaliação dos Projetos Escritos- 1ª Fase do Prêmio	01 de Agosto
Recurso dos Projetos não Aprovados	02 de Agosto
Resultado dos Recursos da 1ª Fase do Prêmio – Projetos Escritos	05 de Agosto
Divulgação da ordem das apresentações dos projetos	05 de Agosto
Apresentação dos Projetos (1ª Apresentação) – 2ª Fase do Prêmio	10 de Agosto
Apresentação dos Projetos (1ª Apresentação) – 2ª Fase do Prêmio	17 de Agosto
Divulgação dos resultados da 2ª Fase do Prêmio	19 de Agosto
Realização da Avaliação Institucional de Desempenho	21 a 25 de Outubro
Divulgação da ordem das culminâncias dos projetos	24 de Outubro
2ª Apresentação – Mostra dos Resultados – 3º Fase do Prêmio	23 de Novembro
2ª Apresentação – Mostra dos Resultados - 3º Fase do Prêmio	30 de Novembro
Divulgação dos resultados da 3ª Fase do Prêmio	02 de Dezembro
Entrega dos Portfólios	03 a 6 de Dezembro
Resultado Preliminar do Prêmio	15 de Dezembro
Recurso do Resultado Preliminar	16 de Dezembro
Resultado Final	18 de Dezembro
Solenidade de entrega da premiação	20 de Dezembro

## ANEXO II

### FASE I – Submissão do Projeto Escrito à Comissão

Orientações Gerais sobre o Projeto		Pontuação Avaliação
<b>CAPA</b>	Identificação do Profissional Título do Projeto Data e Local	<b>**</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Instituição Vinculada Público-Alvo Componentes Curriculares Contemplados	<b>**</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Nessa parte devem constar apresentação geral do projeto, problemática e sua justificativa.	<b>1,5</b>
<b>OBJETIVOS</b>	Apresentar o objetivo geral e os específicos do projeto.	<b>2,0</b>
<b>ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS</b>	Devem constar propostas alinhadas a sequências didáticas, apresentando as atividades e habilidades do currículo que serão contempladas no projeto.  As atividades devem garantir uma intencionalidade lógica na seleção dos objetos de conhecimento trabalhados, como também na conexão entre uma atividade e outra, tornando-as sequências didáticas contínuas e complementares.  As atividades também devem prever melhorias dos indicadores de aprendizagem.	<b>2,5</b>
<b>MATERIAL</b>	Descrever nessa parte os materiais que serão utilizados no projeto.	<b>0,5</b>
<b>CRONOGRAMA</b>	Detalhar o período que o projeto será executado, fase a fase.	<b>1,0</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Apresentar os resultados de aprendizagem que poderão ser alcançados mediante a execução do projeto, de acordo com os objetivos propostos.	<b>2,0</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT vigentes.	<b>**</b>
<b>FORMATAÇÃO</b>	O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor,data); extensão mínima de 07 páginas e máxima de 15 (excluindo a capa).	<b>0,5</b>
		<b>Total:10,0</b>

### ANEXO III

#### **FASE II – Apresentação dos Projetos à Comissão**

Apresentação entre 10 a 15 minutos para cada proposta.

1. Apresentação da contextualização, justificativa e problemática do projeto. (2,0 pontos)
2. Apresentação dos objetivos do projeto. (2,0 pontos)
3. Apresentação das atividades que serão desenvolvidas. (3,0 pontos)
4. Apresentação dos resultados esperados e de melhoria dos indicadores de aprendizagem previstos para o período. (3,0 pontos)

### ANEXO IV

#### **FASE III – Mostra dos Resultados e Culminância.**

As apresentações reunirão estudantes, profissionais do magistério, pais e demais membros da comunidade escolar.

1. As apresentações dos resultados alcançados devem se alinhar ao cronograma geral deste edital.
2. As apresentações deverão ser realizadas em no mínimo 20 minutos.

Nas apresentações das propostas serão avaliados os seguintes critérios:

1. Apresentação da contextualização, justificativa e problemática do projeto . (2,0 pontos)
2. Apresentação dos objetivos do projeto. (2,0 pontos)
3. Apresentação das atividades desenvolvidas . (3,0 pontos)
4. Apresentação dos resultados alcançados e de melhoria dos indicadores de aprendizagem do período. (3,0 pontos)

## ANEXO V

### FASE IV – Entrega dos Portfólios.

A avaliação do portfólio pela comissão do concurso, prevista na Fase IV deste edital, poderá atingir o máximo de dez (10,0) pontos.

A avaliação do portfólio considerará:

- Apresentação. (1,5 pontos)
- Objetivos e descrição geral dos resultados alcançados. (3,5 pontos)
- Registro e descrição das atividades realizadas. (3,5 pontos)
- Considerações Finais. (1,5 pontos)

## ANEXO VI

### FASE V – Avaliação Institucional de Desempenho

#### Questionário para os Docentes

**Quem será avaliado?** Professores

**Quem avaliará?** Equipes gestoras.

**O que será avaliado?** Pontualidade, assiduidade, uso de metodologias ativas e inovadoras, avaliação da aprendizagem, planejamento, tomada de decisão, relações interpessoais, trabalho colaborativo, comunicação e escuta, comprometimento com a aprendizagem, inclusão e equidade, organização do trabalho pedagógico.

**Como será avaliado?** Questionário online pelo Google-forms.

**O questionário será pontuado?** Sim.